



W. Pereira

Fls. N.º *11*

22

= LEI Nº 2.039, DE 27 DE ABRIL DE 1993 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$ 450.000.000,00 (Quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Lorena, em 09 (nove) parcelas mensais de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), deatinado ao Pronto Socorro Municipal:

- 2 EXECUTIVO
- 2.3 Sistema Unificado da Saúde
- 3231 Subvenções Sociais Cr\$ 450.000.000,00
- FP 13.75.428.2.46 - Contribuição ao Pronto Socorro Municipal de Lorena.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, de acordo com o item V, do artigo 167, da Constituição Federal de 05/10/88, conforme segue:

- 2 EXECUTIVO
- 3.1 Secretaria de Governo e Dependências
- 3111 Pessoal Civil Cr\$ 450.000.000,00
- FP 03.07.021.2.05 - Diárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

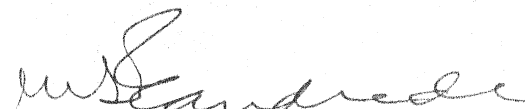
[Handwritten signature]

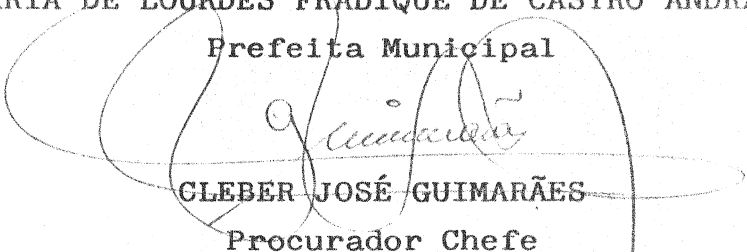


LIVRO DE LEIS


(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.039/93)

P.M. de Lorena, 27 de abril de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação